

JAN

MAR | 2026

INF CAO

BOLETIM INFORMATIVO

CAO SAÚDE CONSELHEIROS



**TODAS AS MATÉRIAS TÊM UM LINK,
CLIQUE PARA VISUALIZAR O DOCUMENTO
NA ÍNTEGRA**

SUMÁRIO ●

SAÚDE

03

APRESENTAÇÃO CAO SAÚDE - OUVIDORIA

05

MPRJ EM AÇÃO

11

GRÁFICOS

17

SUORTE A ATUAÇÃO
FUNCIONAL

SAÚDE

23

DESTAQUES DO
TRIMESTRE

27

NOVA LEGISLAÇÃO

29

JURISPRUDÊNCIA

APRESENTAÇÃO CAO SAÚDE - OUVIDORIA

A Constituição da República Federativa do Brasil prevê a saúde como bem jurídico e direito social, e, ainda, como direito fundamental, outorgando-lhe uma proteção jurídica especial. Para tanto, consagrou as ações e os serviços de saúde como de "relevância pública" e definiu entre as funções institucionais do Ministério Público, a de zelar pelo efetivo respeito aos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (CF/88, art. 129, II).

Os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares da atividade finalística do Ministério Público, tem como função auxiliar no planejamento, implementação e avaliação da atividade de fiscalização e provocação da atuação dos responsáveis pela construção do SUS, interagindo para obter a efetivação de políticas públicas que sejam condizentes com a realidade dos usuários do sistema, especialmente objetivando a otimização de serviços e ações de saúde, com a qualidade e presteza, que atendam as necessidades da sociedade.

Em regra, todas as investigações relacionadas à política e aos serviços de saúde, bem como atos de improbidade administrativa nessa área, são realizadas pelas Promotorias de Tutela Coletiva. A atuação destes órgãos pode ocorrer por recomendações, termos de ajustamento de conduta e, quando imprescindível, ações civis públicas. Atualmente, em defesa da Saúde o Ministério Público tem 40 Promotorias de Justiça, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

O envio deste Boletim Informativo, tem como finalidade aproximar o Ministério Público da participação social e do controle feito nos municípios como determina a [Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990](#), disseminando e informando as atuações dos órgãos ministeriais mais relevantes, e será disponibilizado trimestralmente através dos e-mails disponibilizados pelos Conselhos Municipais de Saúde. Os boletins anteriores podem ser acessados no link: <https://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/saude/boletins-informativos>

APRESENTAÇÃO CAO SAÚDE - OUVIDORIA

Em apoio a esta atuação, a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, órgão que recebe comunicações referentes a denúncias, elogios, críticas, representações, reclamações e pedidos de informações disponibiliza vários canais para essa interlocução, entre a sociedade civil e o Ministério Público:

1. Formulário eletrônico, que é o canal preferencial e mais rápido, clicando aqui: <https://www.mprj.mp.br/comunicacao/ouvidoria/formulario>
2. Há também o Call Center ligando para 127 (ligação gratuita dentro do Estado do Rio de Janeiro) e 21-3883-4600 (demais localidades).
3. E ainda o atendimento presencial da Ouvidoria na sede do MPRJ funciona na Avenida Marechal Câmara, 370, subsolo, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20020-080. Presencial: de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, das 09 às 17hr. Correspondências também podem ser enviadas para este endereço.

MPRJ EM AÇÃO

MPRJ PEDE À JUSTIÇA QUE MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS COMPROVE IMEDIATAMENTE OS PAGAMENTOS ACORDADOS COM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, requisitou à Justiça, em (12/01), que o Município de Teresópolis apresente, no prazo de 24 horas, a comprovação do pagamento acordado na audiência realizada em 26 de novembro de 2025. A medida refere-se ao acordo de prorrogação do convênio e de pagamento da dívida firmado entre o município e o Hospital das Clínicas de Teresópolis (HCT/UNIFESO).

[Leia a íntegra](#)

PGJ REAFIRMA COMPROMISSO COM ATUAÇÃO ESTRATÉGICA E VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE-FIM EM REUNIÕES COM AS COORDENAÇÕES

A convite do Procurador Geral de Justiça, Dr. Antônio José Campos Moreira, a coordenação do CAO Saúde, participou em 14/01 de reunião, cuja pauta foi a análise dos resultados obtidos em 2025 e o alinhamento das ações que serão adotadas pela instituição em 2026.



Na oportunidade a Coordenação do CAO Saúde, apresentou os principais resultados alcançados, bem como atualizou a administração acerca dos novos projetos em alinhamento com o planejamento institucional para o ano de 2026.

[Leia a íntegra](#)

MPRJ EM AÇÃO

MPRJ AJUÍZA AÇÃO POR IMPROBIDADE CONTRA EX-PREFEITO E EX-SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MIRACEMA POR DESVIO DE RECURSOS DAS ENCHENTES

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, ajuizou ação por improbidade administrativa contra o ex-prefeito do município de Miracema Clóvis Tostes de Barros e a ex-secretária municipal de Saúde Vanessa Gutterres Silva por desvio e aplicação irregular de recursos públicos destinados ao enfrentamento dos danos causados pelas enchentes de fevereiro de 2022.

[Leia a íntegra](#)

MPRJ RECOMENDA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DO STF SOBRE MAIS TRANSPARÊNCIA NAS EMENDAS PARLAMENTARES EM RIO DAS OSTRAS

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) expediu uma Recomendação ao Município de Rio das Ostras e à Câmara de Vereadores da cidade para que cumpram integralmente a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF 854, que determina mais transparência e rastreabilidade do destino das emendas parlamentares.

[Leia a íntegra](#)

MPRJ EM AÇÃO

SUBPLAN DEFINE MODELO DE MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PARA DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS

A Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional (SUBPLAN/MPRJ) realizou, em (09/02), reunião com representantes dos Centros de Apoio Operacionais (CAOs), dos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional (CRAAIs) e de outras estruturas de apoio administrativo à atividade-fim, entre elas a Secretaria-Geral. O encontro definiu um modelo de Matriz de Responsabilidades institucional, com ações que deverão ser implementadas pelas Promotorias de Justiça, em episódios de desastres socioambientais ocorridos no estado.

[Leia a íntegra](#)

MPRJ PROMOVE REUNIÃO PARA DISCUTIR PREVENÇÃO A DESASTRES E MEDIDAS EMERGENCIAIS EM PARATY APÓS FORTES CHUVAS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) realizou, nesta segunda-feira (02/03), reunião com o prefeito de Paraty, José Carlos Porto Neto, e representantes das secretarias municipais de Defesa Civil, Assistência Social, Saúde e Obras para discutir as providências adotadas pela Prefeitura diante dos impactos causados pelas fortes chuvas que atingiram o município na última semana.

[Leia a íntegra](#)

MPRJ EM AÇÃO

CAO SAÚDE/MPRJ ARTICULA ESTRATÉGIAS PARA FORTALECER NÚCLEOS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE NOS MUNICÍPIOS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Saúde (CAO Saúde/MPRJ), realizou, em (09/03), uma reunião interinstitucional na sede da instituição para articular estratégias voltadas à estruturação e ao fomento da implementação dos Núcleos de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde nos municípios. A iniciativa busca fortalecer a atuação da rede pública ao tratar a violência contra a mulher como um agravo de saúde, exigindo planejamento, monitoramento e ações integradas de prevenção e cuidado.

[Leia a íntegra](#)



MPRJ EM AÇÃO

MPRJ AJUÍZA AÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA MÉDICO ANESTESISTA CONDENADO POR ESTUPRO DE PACIENTES EM HOSPITAL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, ajuizou ação por atos de improbidade administrativa contra o médico anestesista Giovanni Quintella Bezerra. A ação foi proposta em razão de condutas praticadas enquanto atuava no Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, localizado em São João de Meriti, na Baixada Fluminense.

[Leia a íntegra](#)

MPRJ AJUÍZA AÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TAC DESCUMPRIDO PELO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

A 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé ajuizou, em 18/03), ação de execução contra o Município de Casimiro de Abreu pelo descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 9 de outubro de 2024. O acordo havia sido celebrado com o prefeito e o secretário municipal de Saúde, que se comprometeram a implementar uma série de medidas estruturais, sanitárias e administrativas em Unidades de Saúde da Família do município, no prazo de 90 a 180 dias.

[Leia a íntegra](#)

MPRJ EM AÇÃO

MPRJ REALIZA INSPEÇÕES EM UNIDADES DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA PARA FORTALECER REDE MATERNO-INFANTIL

A Promotoria de Justiça de Santa Maria Madalena, realizou, nos dias 24 e 25/03, uma série de inspeções em unidades de saúde do município com o objetivo de avaliar o funcionamento da rede de atenção à saúde da mulher, especialmente no acompanhamento do pré-natal ao parto. A ação contou com o apoio da coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde (CAO Saúde/MPRJ) e do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ). Ao todo, foram vistoriadas quatro unidades de saúde, incluindo serviços de atenção básica, hospital e farmácia.

[Leia a íntegra](#)

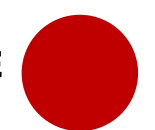
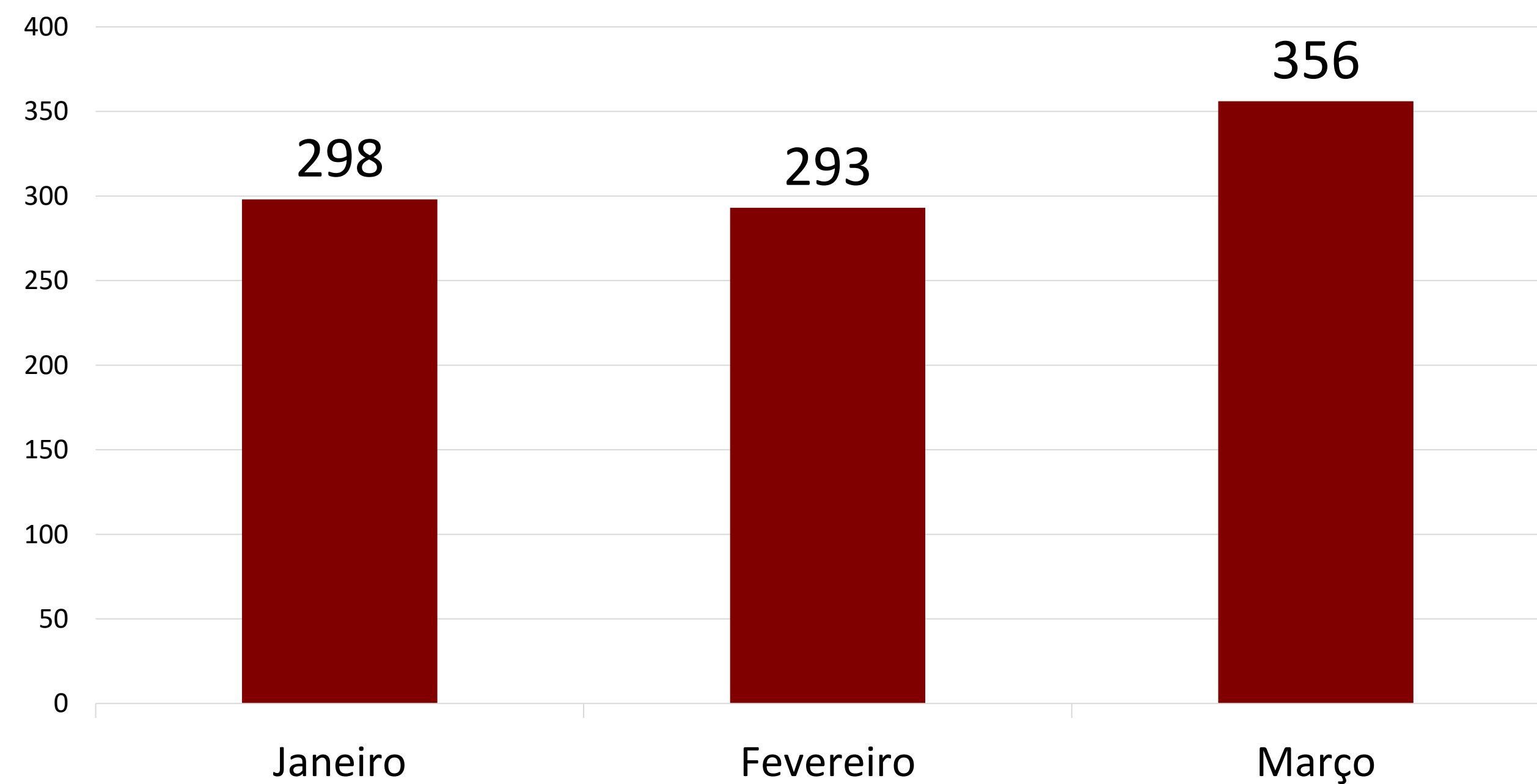




GRÁFICOS

OUVIDORIAS

OUVIDORIAS

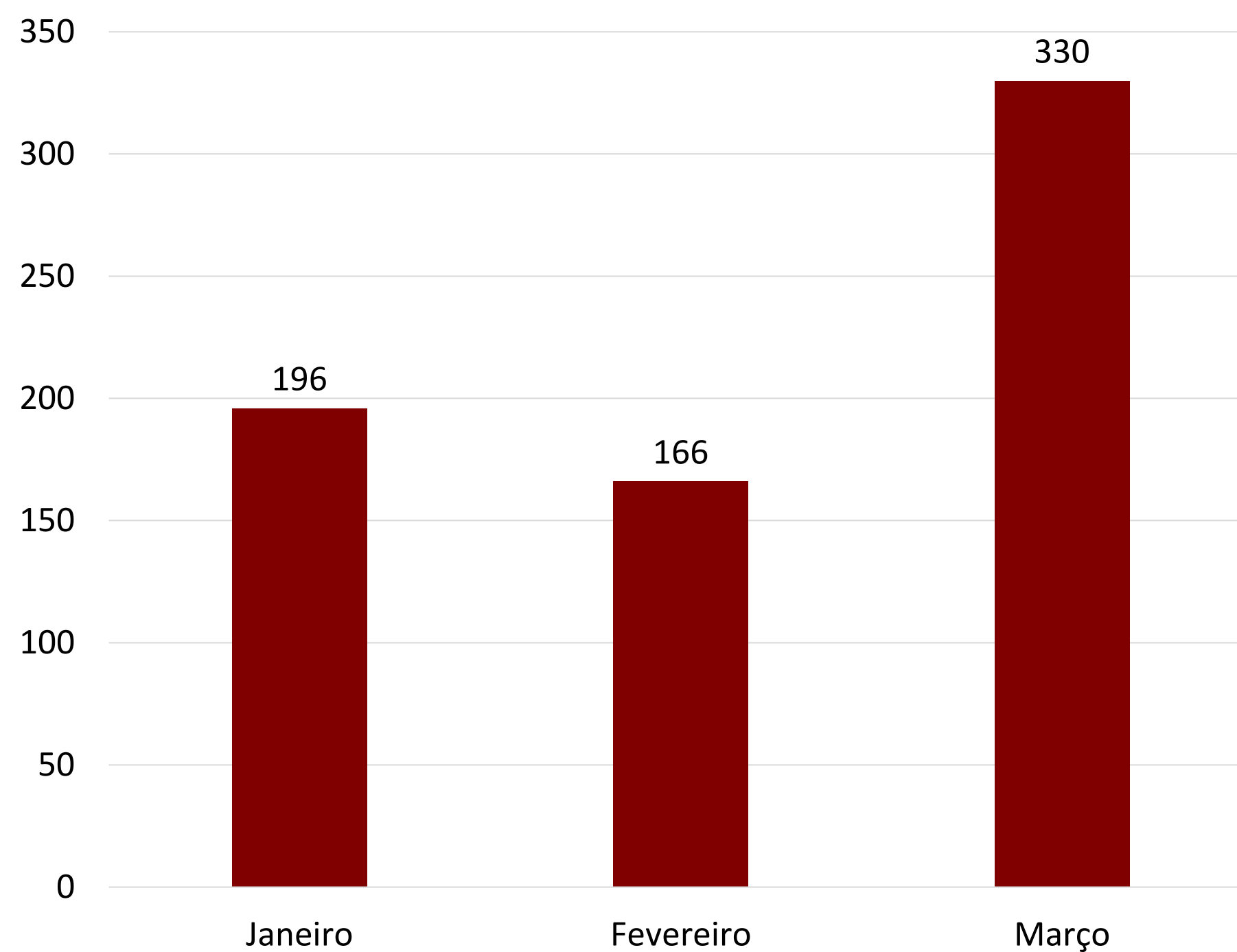




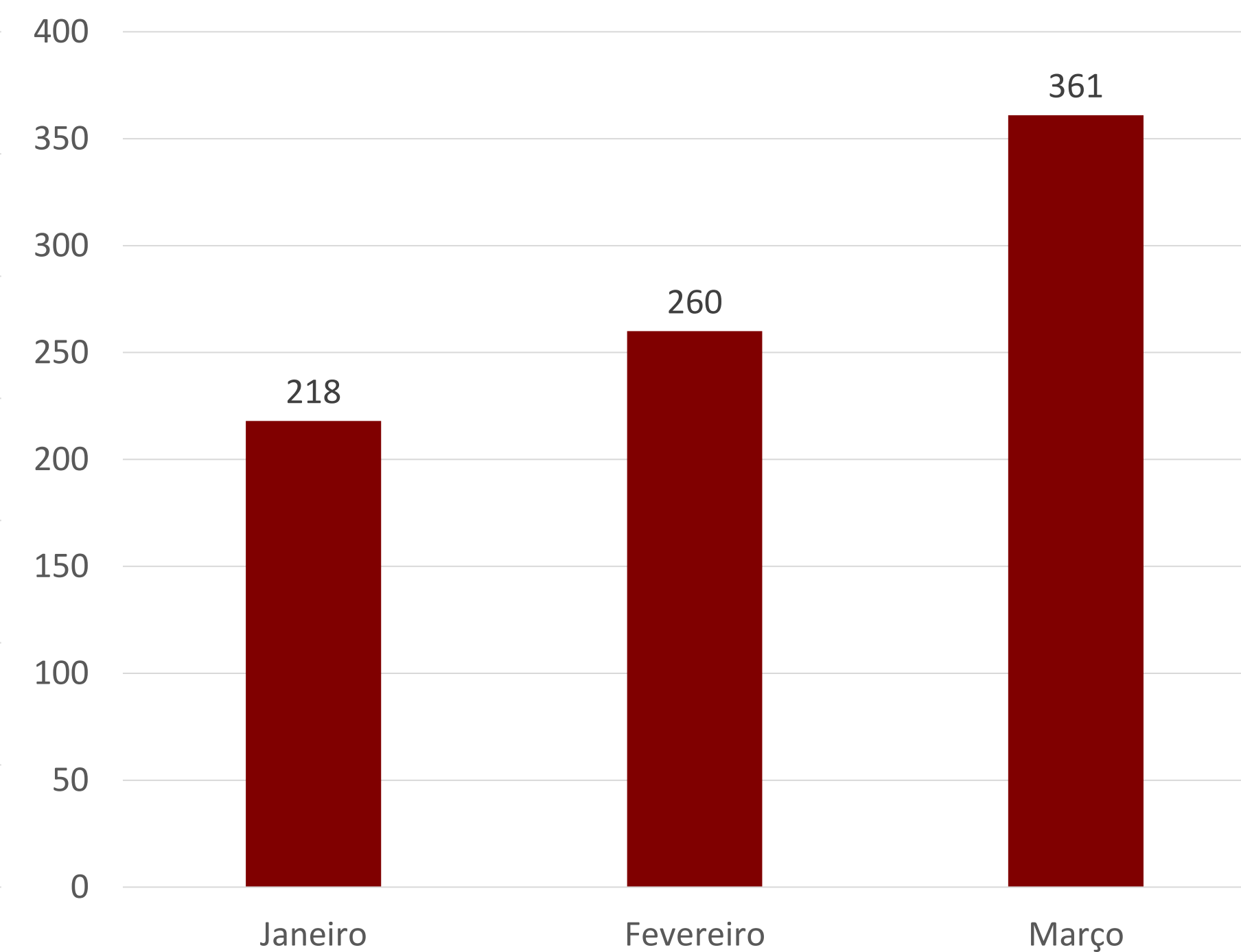
GRÁFICOS

E-MAILS CAO SAÚDE

E-MAIL RECEBIDOS



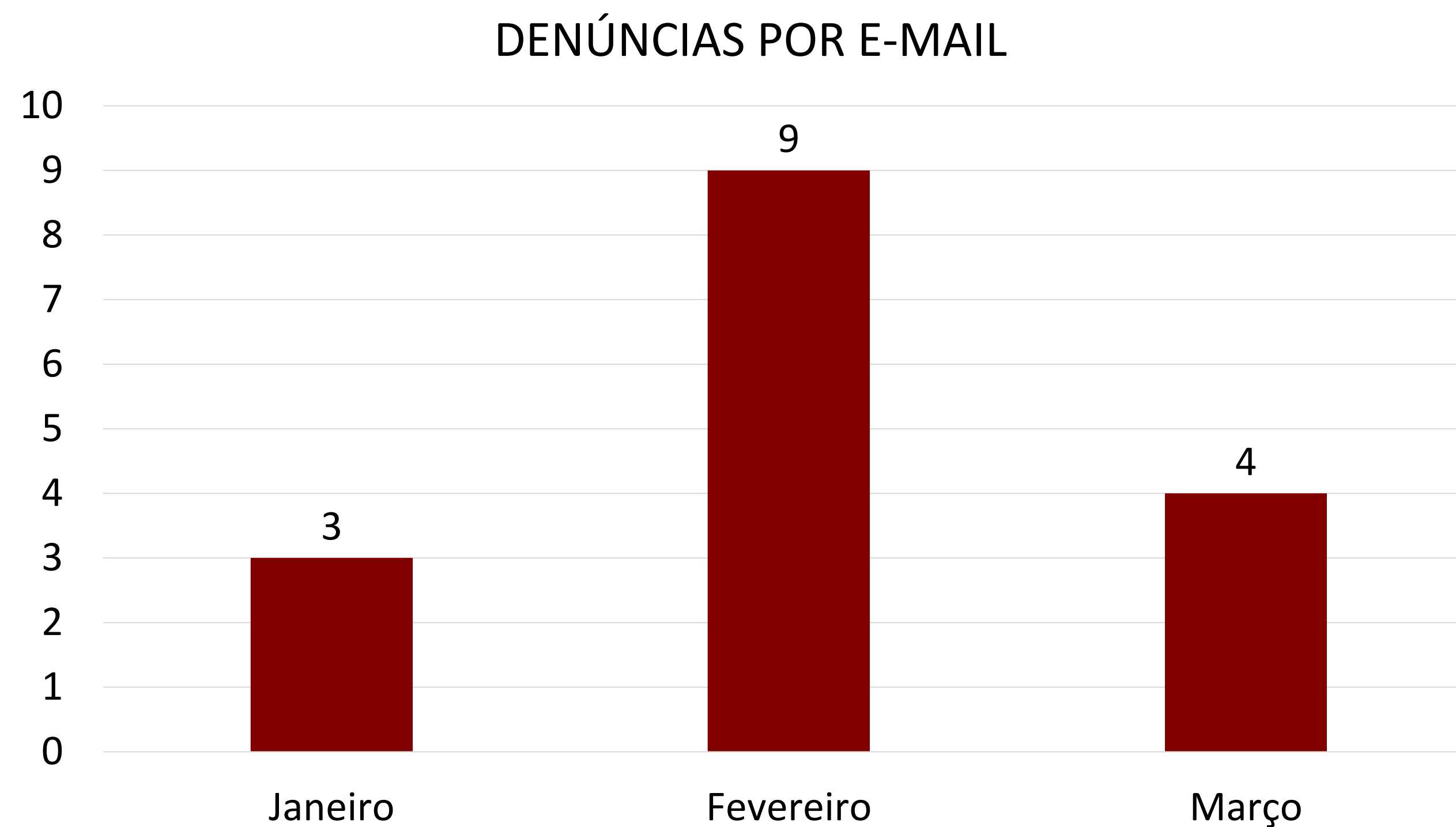
E-MAIL ENVIADOS





GRÁFICOS

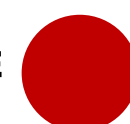
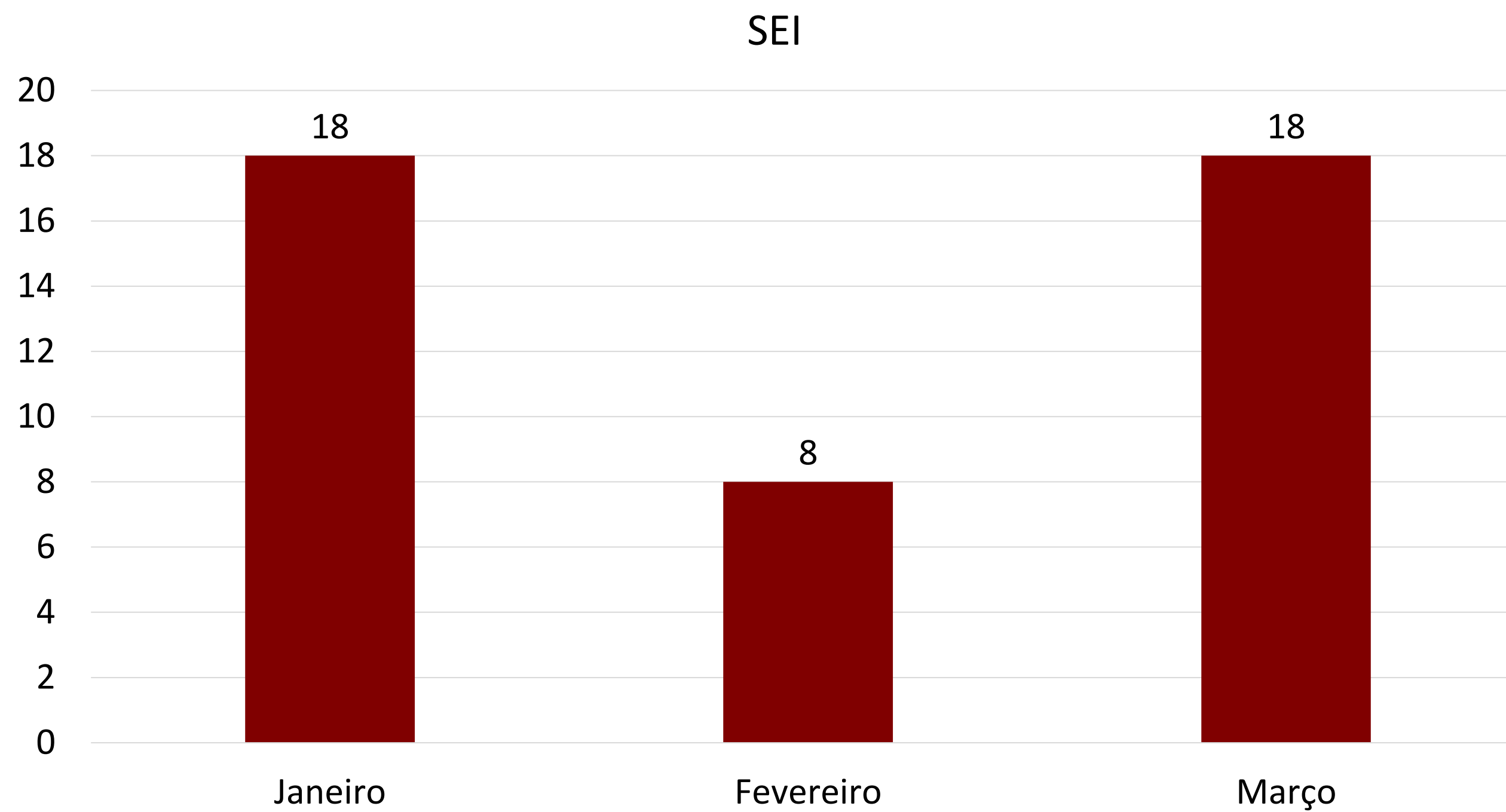
DENÚNCIAS POR E-MAIL





GRÁFICOS

SEI

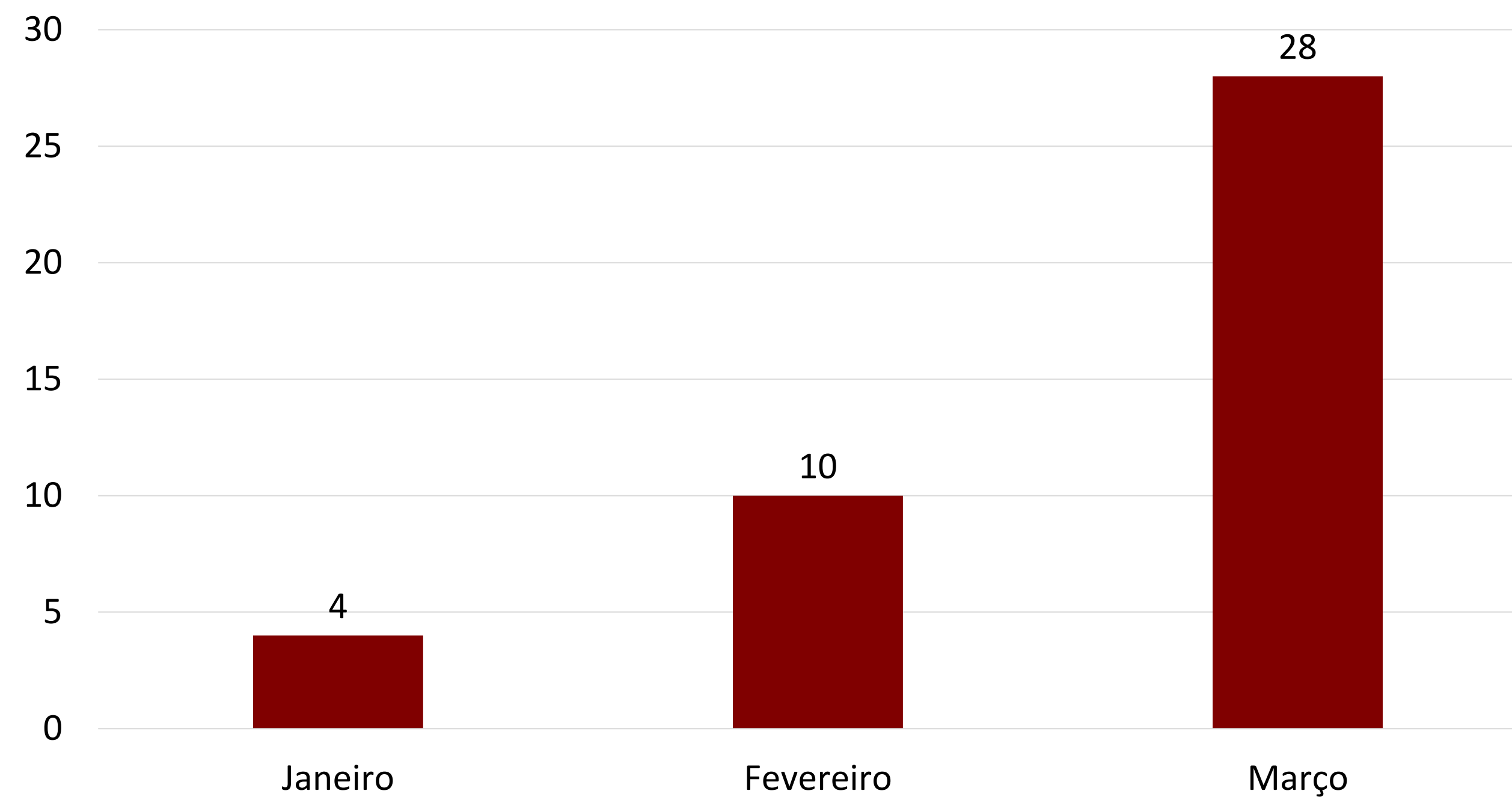




GRÁFICOS

REUNIÕES CAO SAÚDE

REUNIÕES CAO SAÚDE

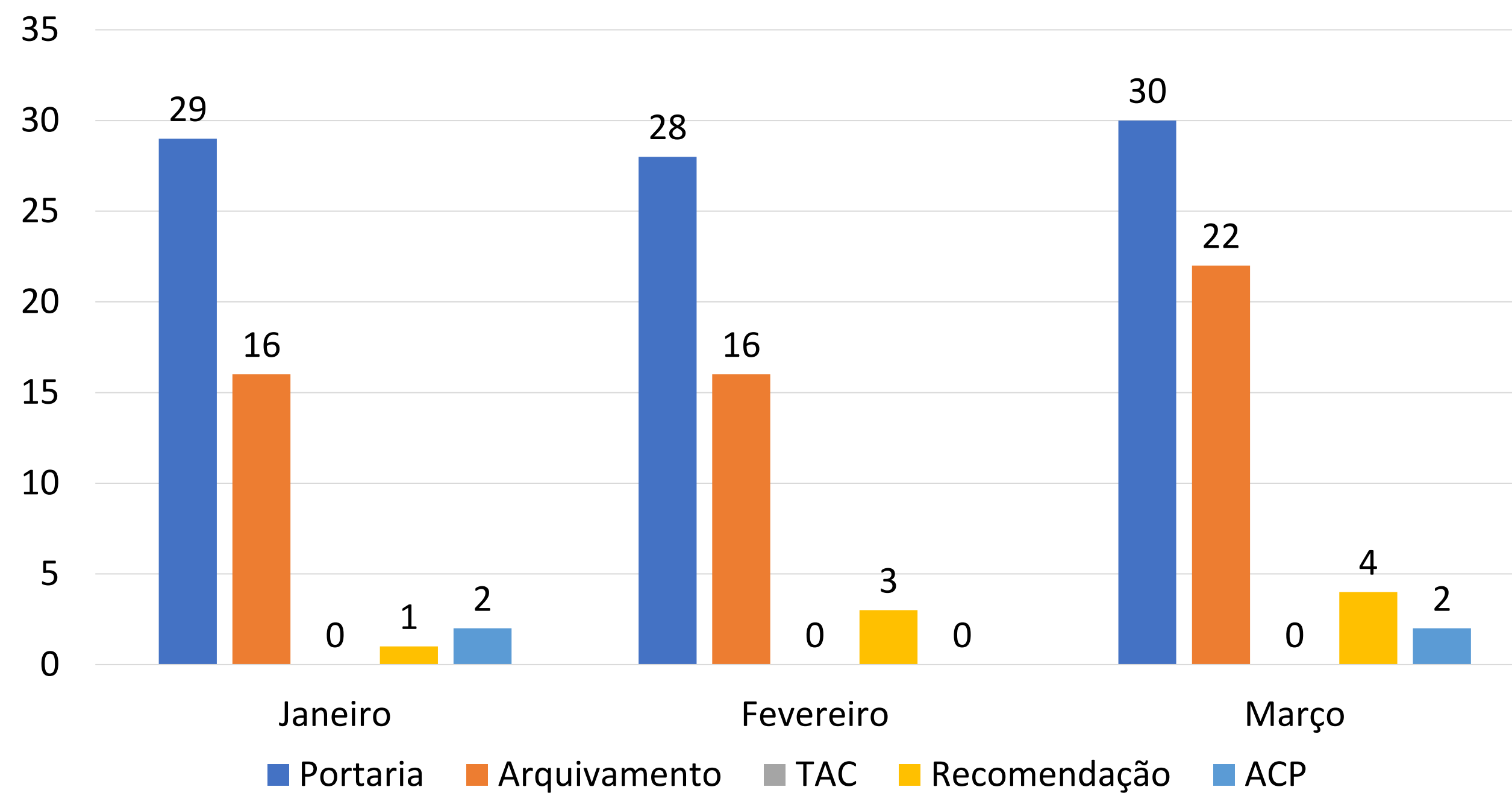




GRÁFICOS

ATUAÇÕES

ATUAÇÕES DAS PROMOTORIAS



SUORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

As Orientações de Estratégia de Atuação (OEA), surgiram em decorrência das provocações advindas dos Promotores de Justiça, bem como após participação em reunião com a gestores estaduais e municipais e têm como finalidade contribuir com informações técnicos jurídicos, sem, contudo, vincular a atuação dos órgãos solicitantes, conforme disciplinam as Resoluções GPGJ nº 2.280/2019 e 2.402/2021.

Relacionamos abaixo, breves resumos das OEAs elaboradas com os links para acesso e nos colocamos à disposição para prestar o devido suporte aos órgãos de execução.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 01/2023 do CAO SAÚDE

Atendimento especializado oftalmológico no SUS.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 02/2023 do CAO SAÚDE

Ações que versam sobre remuneração de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 03/2023 do CAO SAÚDE

Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo-TEA.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 04/2023 do CAO SAÚDE

Transparência, implementação e adequação dos complexos de regulação municipal.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 05/2023 do CAO SAÚDE

Implementação de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF).

SUPOORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 06/2023 do CAO SAÚDE

Transferência de recursos financeiros ao fundo municipal de saúde e no funcionamento do conselho municipal de saúde.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 07/2023 do CAO SAÚDE

Fornecimento de fórmula nutricional às pessoas alérgicas a proteína do leite de vaca (APLV).

Orientação de Estratégia de Atuação nº 08/2023 do CAO SAÚDE

Prevenção e enfrentamento da violência nas escolas.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 09/2023 do CAO SAÚDE

Protocolo de atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 10/2023 do CAO SAÚDE

Câmara de Resolução de Litígios da Saúde. Medicamentos. Aumento de demandas judiciais.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 11/2023 do CAO SAÚDE

Prevenção e combate a incêndio nas unidades pré-hospitalares e hospitalares com atendimento de urgência e emergência.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 12/2023 do CAO SAÚDE

Prevenção e enfrentamento Mortalidade Materna através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 13/2023 do CAO SAÚDE

Programa Nacional de Redução de Filas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90/2023.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 14/2023 do CAO SAÚDE

Ampliação da Cobertura Vacinal nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro

SUPOORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 15/2023 do CAO SAÚDE

Atenção integral aos serviços de saúde e assistência social para população em situação de rua, tendo em vista decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 976.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 16/2023 do CAO SAÚDE

Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN

Orientação de Estratégia de Atuação nº 17/2024 do CAO SAÚDE

Programa Nacional de Gestão de Custos PNGC e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS).

Orientação de Estratégia de Atuação nº 18/2024 do CAO SAÚDE

Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), criada a partir de solicitação de informações da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, acerca do (SAD).

Orientação de Estratégia de Atuação nº 19/2024 do CAO SAÚDE

Estratégias de avaliação da cobertura vacinal, de crianças e adolescentes, no âmbito do Programa Nacional de Saúde na Escola, com a verificação da regularidade de vacinação e a promoção da conscientização da importância da imunização.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 20/2024 do CAO SAÚDE

Atualiza a Orientação de Estratégia de Atuação nº 03/2023 do CAO SAÚDE, acerca da Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e sistematiza as normas técnicas destinadas à auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva

SUPOORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 21/2024 do CAO SAÚDE

Destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde no fomento de estratégias de Redução da Mortalidade Materna através do Sistema Único de Saúde - SUS, em complemento à orientação de estratégia de atuação CAO Saúde nº 12 de 2023, tendo vista que o Brasil alterou a meta da razão de mortalidade materna para no máximo 30 mortes por 100.000 nascidos vivos, alinhando-se à agenda de 2023 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, conforme previsto no Plano Estadual de Saúde 2024-2027.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 22/2024 do CAO SAÚDE

Destinada à difusão de informações sobre o reconhecimento da Vigilância Sanitária - Visa como responsabilidade indelegável do Estado e como um componente indissociável do SUS, objetivando o fomento à fiscalização ministerial quanto à organização, ao planejamento e à execução de ações e serviços de saúde.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 23/2024 do CAO SAÚDE

Destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a garantir a ampliação aos acessos dos Serviços de Saúde, bem como a qualificação da rede de saúde e sua integração com os serviços da educação e assistência social, e o monitoramento e disseminação de ações articuladas, em defesa das vítimas de violência, mormente abuso sexual.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 24/2024 do CAO SAÚDE

Destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde e Promotorias de Justiça da Pessoa Idosa com atribuição para a saúde, ao fomento do acompanhamento da Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa.

SUPOORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 25/2024 do CAO SAÚDE

Destinada a auxiliar às Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde no enfrentamento a situação epidemiológica da Sífilis no ERJ, posto que, de acordo com dados do MS, o Rio de Janeiro

Orientação de Estratégia de Atuação nº 26 /2025 do CAO SAÚDE

Cuida-se de Orientação Estratégica de Atuação do CAO Saúde, que visa trazer uma sistematização de normas técnicas destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça quanto ao fomento e fiscalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), considerando as significativas alterações normativas no ano de 2024.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 27/2025 do CAO SAÚDE

Cuida-se de Orientação Estratégica de Atuação do Cao Saúde, destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde no fomento e fiscalização no tocante a implementação do sistema de coleta de dados, através do prontuário eletrônico do cidadão, no âmbito do sistema de informação em saúde para a atenção básica (SISAB), observando as estratégias do e-SUS APS, pautada nas ações do plano geral de atuação 2025 do mprj, elaborado pela subprocuradoria-geral de justiça para assuntos de planejamento institucional – Subplan, após consulta junto aos Promotores de Justiça do MPRJ em cumprimento ao [Planejamento Estratégico Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público](#)

SUPOORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

Orientação de Estratégia de Atuação nº 28/2025 - Agora Tem Especialistas

Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde - PNAES. Cuida-se de Orientação Estratégica de Atuação do CAO Saúde, que visa trazer uma sistematização de normas técnicas destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça da Saúde quanto ao fomento, fiscalização e monitoramento do Programa "Agora tem Especialistas", que reformulou o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), também chamado de Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Orientação de Estratégia de Atuação nº 29/2025 do CAO SAÚDE

Cuida-se de Orientação de Estratégia de Atuação do CAO Saúde, destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde no fomento de estratégias e ações para melhorias dos indicadores de desempenho da Atenção Primária a Saúde, para a instrução de seus procedimentos administrativos, pautada nas ações do Plano Geral de Atuação 2025 do MPRJ, elaborado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional - SUBPLAN, após consulta junto aos Promotores de Justiça do MPRJ em cumprimento ao Planejamento Estratégico Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.

Orientação de Estratégia de Atuação nº 30/2025 do CAO SAÚDE

Cuida-se de Orientação de Estratégia de Atuação destinada a auxiliar as Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a garantir o direito a uma assistência digna e respeitosa durante a gravidez, parto e puerpério, independente da raça e condição social e econômica, e sobretudo livre de violência e discriminação, visando o fomento das Boas Práticas na assistência ao parto para humanização do nascer no Estado do Rio de Janeiro.

Orientação de Atuação Estratégica nº 31/2026 do CAO SAÚDE

Sistematização de normas técnicas destinadas a auxiliar as Promotorias de Justiça quanto ao fomento e fiscalização na implementação da estrutura administrativa destinada ao controle e avaliação das contratualizações realizadas no Sistema Único de Saúde.

DESTAQUES DO TRIMESTRE

ARTIGOS PUBLICADOS NAS REVISTAS JURÍDICA DA
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E PROCESSO ESTRUTURAL:
CONVERGÊNCIAS E DESAFIOS INSTITUCIONAIS À
CONCRETIZAÇÃO DA CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ

[Revista Jurídica da Corregedoria Nacional Volume XII](#)

Página 40

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS DA POPULAÇÃO
LGBTQIAPN+: O PROTAGONISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PELA EQUIDADE DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL

[Revista Jurídica Corregedoria Nacional do Ministério Público –
Volume XI](#)

Página 155



DESTAQUES DO TRIMESTRE

CANABIDIOL E FORNECIMENTO JUDICIAL: ENTENDA O QUE DECIDIU O STF E OS IMPACTOS PARA A SAÚDE PÚBLICA

O Supremo Tribunal Federal (STF) vem analisando, de forma recorrente, questões relacionadas ao direito à saúde, especialmente nos casos em que cidadãos buscam, pela via judicial, o fornecimento de medicamentos e tratamentos não incorporados às listas do Sistema Único de Saúde (SUS). Essas decisões impactam diretamente pacientes, profissionais de saúde e gestores públicos, além de orientar a atuação do Judiciário.

O que foi decidido no Tema 1234 da Repercussão Geral?

No julgamento do [Tema 1234](#) (RE nº 1.366.243/SP), o STF tratou de aspectos processuais e federativos das ações de saúde, definindo:

- Quem deve responder judicialmente pelo fornecimento de medicamentos.
- Qual Justiça é competente para julgar essas demandas. Entre os parâmetros fixados:
- Justiça Federal: quando o custo anual do tratamento for igual ou superior a 210 salários-mínimos.

- Justiça Estadual: para casos de menor valor.
- Uso do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) como referência para cálculo.

Embora não trate diretamente do canabidiol, essas diretrizes influenciam ações envolvendo produtos à base de cannabis.

Qual é o entendimento do STF sobre o canabidiol?

No [Tema 1161](#) (RE nº 1.165.959), o STF decidiu que o fornecimento estatal é possível, desde que atendidos todos os seguintes requisitos:

- Autorização da Anvisa para a importação do medicamento, que não possua registro na Agência;
- Incapacidade econômica do paciente;
- Prescrição médica fundamentada, indicando a imprescindibilidade clínica do tratamento;
- Inexistência de alternativa terapêutica no SUS.

[Leia a íntegra](#)

DESTAQUES DO TRIMESTRE

CES-RJ PUBLICA NOVAS DIRETRIZES PARA REGULARIZAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE EM TODO O ESTADO

Em um movimento estratégico para fortalecer a gestão participativa no Sistema Único de Saúde (SUS), o Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (CES-RJ) aprovou, no dia 18 de novembro de 2025, a [Recomendação nº 07](#). O documento estabelece normas rigorosas para que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) se adequem à legislação vigente, garantindo a legalidade de suas composições e o fluxo contínuo de recursos para as cidades fluminenses.

ABRASCO NOTA TÉCNICA No 2 – 2026: Proposta de Indicadores para Monitoramento e Avaliação na APS

MINISTRO FACHIN LANÇA, NO RJ, ESTRATÉGIA DE ACESSO À SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lança, em 10/4, o Cuidar, estratégia do plano [Pena Justa](#) voltada ao acesso à saúde no sistema prisional brasileiro.

AVALIAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ACOLHESUS: UMA REFLEXÃO SOBRE A INCORPORAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES AVALIAÇÃO EM SAÚDE.

Serviços de Saúde Materno-Infantil. Humanização da Assistência. Sistema Único de Saúde.

O artigo analisa a implementação do **Projeto Acolhe SUS** em uma maternidade do Nordeste, focando na qualificação do cuidado e na sustentabilidade das ações. Utilizando o método de **estudo de caso** com abordagem colaborativa, a avaliação envolveu oficinas temáticas, modelização de planos de trabalho e métodos mistos de coleta de dados (entrevistas, observação e análise documental) [Gisela Cordeiro Pereira Cardoso](#), [Egléubia Andrade de Oliveira](#), [Patrícia Pássaro da Silva Toledo](#), [Dolores Maria Franco de Abreu](#), [Celita Almeida Rosário](#), [Cesar Luiz Silva Junior](#)

DESTAQUES DO TRIMESTRE

COMITÊ- CNJ- AVALIA AVANÇOS DA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL NO PAÍS

[CLIQUE AQUI E CONHEÇA O PLANO DE AÇÃO DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL](#)

[CONHEÇA O RANKING](#)

[ACESSE O MONITORAMENTO COMPLETO](#)

Ranking por Estado (Base: 8 Critérios)

ESTADO	% STATUS	ESTADO	% STATUS	ESTADO	% STATUS
1 Ceará (CE)	93,75% Avançado	10 Amapá (AP)	75,00% Avançado	19 Tocantins (TO)	68,75% Intermed.
2 Roraima (RR)	93,75% Avançado	11 Goiás (GO)	75,00% Avançado	20 Acre (AC)	62,50% Intermed.
3 Alagoas (AL)	87,50% Avançado	12 Rio Grande do Sul (RS)	75,00% Avançado	21 Distrito Federal (DF)	62,50% Intermed.
4 Bahia (BA)	81,25% Avançado	13 Santa Catarina (SC)	75,00% Avançado	22 Maranhão (MA)	62,50% Intermed.
5 Mato Grosso do Sul (MS)	81,25% Avançado	14 Amazonas (AM)	68,75% Intermed.	23 Minas Gerais (MG)	62,50% Intermed.
6 Paraíba (PB)	81,25% Avançado	15 Espírito Santo (ES)	68,75% Intermed.	24 Paraná (PR)	62,50% Intermed.
7 Pernambuco (PE)	81,25% Avançado	16 Pará (PA)	68,75% Intermed.	25 Mato Grosso (MT)	56,25% Intermed.
8 Piauí (PI)	81,25% Avançado	17 Rondônia (RO)	68,75% Intermed.	26 Rio de Janeiro (RJ)	56,25% Intermed.
9 Rio Grande do Norte (RN)	81,25% Avançado	18 Sergipe (SE)	68,75% Intermed.	27 São Paulo	56,25% Intermed.

Resolução CNJ nº 487/2023 | Dados: Fevereiro de 2026

NOVA LEGISLAÇÃO

FEDERAIS

LEI Nº 15.336, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para determinar a publicação periódica de relatórios do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres.

LEI Nº 15.365, DE 30 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 13.652, DE 13 DE ABRIL DE 2018, PARA INSTITUIR O DIA NACIONAL DO ORGULHO AUTISTA.



NOVA LEGISLAÇÃO

ESTADUAIS

LEI Nº 11.118 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais, clínicas e postos de saúde da rede pública e privada, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, divulgarem informações sobre a Pensão Especial destinada às crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nos termos da Lei Federal nº 13.985, de 7 de abril de 2020, e sobre a licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

LEI Nº 11.127, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Estadual nº 3.885, de 26 de junho de 2002, que define diretrizes para uma política de prevenção e atenção integral à saúde da pessoa portadora de diabetes, no âmbito do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MPF OBTÉM DECISÃO LIMINAR NO TRF2 QUE GARANTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA CÂNCER RARO NO SUS

MPF REITERA PEDIDO À JUSTIÇA PARA GARANTIR REPASSES AO HOSPITAL CHAMA E MANTER ATENDIMENTO ONCOLÓGICO EM ALAGOAS

MPF E DEFENSORIAS PEDEM À JUSTIÇA URGÊNCIA EM MEDIDAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA FEDERAL ATENDE MPF E CONDENA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO A REGULARIZAREM FILA DE CIRURGIAS EM SAPIRANGA (RS)

MPF ABRE INQUÉRITO PARA APURAR IMPACTOS DA VIOLÊNCIA ARMADA NA VACINAÇÃO DE CRIANÇAS (RJ)

MPF APONTA FALHAS DE SEGURANÇA NO ANTIGO IML DO RJ E PEDE QUE ESTADO GARANTA INTEGRIDADE DO PRÉDIO

MPF RECOMENDA AO ESTADO E À SESAU A REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DE REPASSES DO PROGRAMA MAIS SAÚDE ESPECIALIDADES AO HOSPITAL CHAMA
[Íntegra da recomendação ao estado de alagoas](#)
[Íntegra da recomendação à sesau](#)

MPF PEDE PADRONIZAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES DO CORAÇÃO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA (MG)

MPF, MP E DPE ATUAM CONJUNTAMENTE PARA GARANTIR OS DIREITOS DAS PESSOAS COM ALBINISMO EM ALAGOAS

MPF RECOMENDA QUE CONSELHOS DE MEDICINA ADOTEM MEDIDAS PARA PREVENIR E PUNIR VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO AMAZONAS
[Íntegra da recomendação](#)

MPF RECOMENDA QUE PREFEITURA DE SÃO LUÍS (MA) ADEQUE NORMAS E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA SOBRE CONTRATOS NA ÁREA DA SAÚDE

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CIGARROS ELETRÔNICOS: MPF PEDE REGRAS RÍGIDAS PARA COMBATER MERCADO ILEGAL E PROTEGER SAÚDE PÚBLICA ÍNTEGRA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 6000977-10.2026.4.06.3803

TRIBUNAL ATENDE RECURSO DO MPF E DETERMINA QUE ESTADO DO RIO COMPROVE SEGURANÇA DE PRÉDIO DO ANTIGO IML

JUSTIÇA DETERMINA QUE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CONCRETIZE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

TRF5 MANTÉM CONDENAÇÃO E OBRIGA ESTADO DE ALAGOAS A REGULARIZAR O SAMU REGIONAL MACEIÓ

DECISÃO DA ANVISA REFORÇA ATUAÇÃO PIONEIRA DO MPF NA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE COM USO MEDICINAL DA CANNABIS

MPF E ANVISA FORMALIZAM PARCERIA PARA INTENSIFICAR O COMBATE AOS CIGARROS ELETRÔNICOS

MPF PARTICIPA DE REUNIÃO INTERINSTITUCIONAL PARA EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE PARA PESSOAS COM ALBINISMO EM ALAGOAS

MPF E DPU OPÕEM-SE A ACORDO ENTRE ESTADO E BRASKEM E EXIGEM CONSTRUÇÃO IMEDIATA DE NOVO COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL

MPF RECOMENDA MEDIDAS PARA AMPLIAR E AGILIZAR ECOCARDIOGRAMAS PEDIÁTRICOS EM MACEIÓ/AL

PF ENTRA COM AÇÃO ESTRUTURAL PARA ELIMINAR FILAS E 'OFERTA NO PAPEL' NO SUS DE UBERLÂNDIA (MG) E REGIÃO

MPF E MPPB RECORREM DE DECISÃO PARA RESPONSABILIZAR UNIÃO E ESTADO DA PARAÍBA POR FALHAS NA SAÚDE DURANTE A PANDEMIA

MPF E MP/RO GARANTEM FORNECIMENTO GRATUITO DE CANABIDIOL A CRIANÇA COM EPILEPSIA GRAVE

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

STF VEDA REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES A ONGS LIGADAS A FAMILIARES DE CONGRESSISTAS.

Leia a [íntegra da decisão](#).

STF CONCLUI DESENVOLVIMENTO E ENCAMINHA AO CNJ A PLATAFORMA NACIONAL DE SAÚDE

STF HOMOLOGA ACORDO QUE FIXA DIRETRIZES PARA RESSARCIMENTO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

O ACORDO FOI APRESENTADO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO [\(RE\) 1366243](#), NO QUAL FOI ESTABELECIDO O [TEMA 1.234](#) DE REPERCUSSÃO GERAL, QUE TRATA DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE.

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES JURISPRUDÊNCIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, RELEMBRE DECISÕES QUE MARCARAM AVANÇOS NA PROTEÇÃO DA SAÚDE FEMININA

RELATOR MANTÉM PRISÃO DE MÉDICO INVESTIGADO POR MORTE DE BEBÊ.

[Leia a decisão.](#)

AÇÕES - DECISÕES RELEVANTES

JURISPRUDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VÍTIMA DE SEGREGAÇÃO DA POLÍTICA SANITÁRIA DE CONTENÇÃO DA HANSENÍASE RECEBERÁ PENSÃO DO ESTADO - PARA MAIS DETALHES.

[Acesse a decisão da turma recursal.](#)

TRATAMENTO DE SAÚDE INEXISTENTE NO SISTEMA PÚBLICO DEVE SER CUSTEADO PELO ENTE FEDERATIVO EM REDE PRIVADA.

Acesse o [acórdão na íntegra.](#)

CARTILHA SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA É LANÇADA NA ESCOLA DA MAGISTRATURA

[Clique aqui e conheça a cartilha violência obstétrica](#)

TRIBUNAL AUMENTA PARA R\$ 20 MIL INDENIZAÇÃO A UMA MULHER QUE ENGRAVIDOU APÓS LAQUEADURA.

[Acesse o acórdão na íntegra.](#)

CRIANÇA QUE TEVE O DEDO AMPUTADO POR FALHA DO SERVIÇO HOSPITALAR SERÁ INDENIZADA

[Acesse o acórdão na íntegra.](#)

INFOCAO

BOLETIM INFORMATIVO

CAO SAÚDE

PROJETO GRÁFICO

Gerência de Portal e Programação Visual

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

MPRJ